



GOVERNO DE RORAIMA

LEI Nº 009 DE 05 DE SETEMBRO DE 1991.

Dispõe sobre a denominação do Palácio Sede do Governo do Estado de Roraima.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica denominado Senador HÉLIO CAMPOS o Palácio Sede do Governo do Estado, situado na Praça do Centro Cívico Joaquim Nabuco, s/nº, Boa Vista/RR.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 05 de setembro de 1991; 102º Ano da República e 1º Ano da Instalação do Estado.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO

Governador do Estado